



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

Estado do Espírito Santo

Diária em Sessão

Dia 03/06/25

Dr. Moacyr Scardua Travaglini

Ass. Jurídico da Mesa Diretora

QAB/ES 12054 CMAY

INDICAÇÃO Nº 86/2025.

EMENTA: CONSTRUÇÃO DE PRACINHA PÚBLICA, COM ACESSIBILIDADE NAS DEPENDÊNCIAS DO CAMPO LICON DE FREITAS – PRAÇA DO ORIENTE.

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA – ES

Ilmo. Sr. Hélio Humberto Lima Filho

PROPONENTE: **ALESSANDRO SARDEMBERG DOS REIS** no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, a presença de V^a. Ex^a. encaminhar a seguinte **INDICAÇÃO**:

Indicar ao Executivo Municipal a necessidade de construção de uma pracinha pública com instalação de brinquedos e rampas de acessibilidade nas dependências do Campo de Futebol, da Comunidade de Praça do Oriente, “Lincon de Freitas”.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa à construção de uma pracinha pública equipada com brinquedos e rampas de acessibilidade nas dependências do Campo “Lincon de Freitas” comunidade de Praça do Oriente, localizada no interior do Município. Tal iniciativa é de suma importância, pois visa garantir a promoção do lazer, do convívio social e da acessibilidade universal, em conformidade com os princípios constitucionais e legais aplicáveis.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 6º, reconhece o lazer como um direito social fundamental, sendo dever do Poder Público promover condições adequadas para seu exercício pleno.

Ademais, o artigo 227 dispõe sobre a prioridade absoluta da promoção dos direitos da criança, do adolescente e das pessoas com deficiência, assegurando-lhes o direito à convivência comunitária em espaços acessíveis e seguros.

No âmbito infraconstitucional, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) estabelece, em seus artigos 53 a 55, que os espaços públicos de uso coletivo devem ser projetados e adaptados de forma a garantir a acessibilidade a todos, independentemente de sua condição física, sensorial ou intelectual. A construção de rampas de acesso em áreas de lazer e convivência atende diretamente a essa exigência legal, contribuindo para a eliminação de barreiras arquitetônicas e para a inclusão social das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

A comunidade de Praça do Oriente carece de equipamentos públicos destinados ao lazer e à integração social, sendo que a ausência de tais espaços compromete o direito fundamental ao lazer e ao bem-estar da população local. A construção de uma pracinha com rampas de acessibilidade, portanto,

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA Estado do Espírito Santo

proporcionará não apenas um ambiente recreativo e saudável para crianças, jovens e adultos, mas também garantirá que todos, sem exceção, possam usufruir desse espaço de forma digna e segura.

Além disso, a implementação dessa infraestrutura poderá contribuir para o fortalecimento dos laços comunitários, promovendo a interação entre moradores, o estímulo à prática de atividades físicas e a melhoria da qualidade de vida na comunidade.

Dessa forma, solicitamos ao Poder Executivo Municipal que avalie a viabilidade da presente indicação, destinando os recursos necessários à construção de uma praça pública com rampas de acessibilidade na comunidade de Praça do Oriente, em consonância com os princípios constitucionais, as normas de acessibilidade e o interesse público.

Atílio Vivacqua/ES, 02 de junho de 2025.

ALESSANDRO SARDEMBERG
ALESSANDRO SARDEMBERG DOS REIS
Vereador da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"